

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Referência (TR) tem por finalidade a aquisição parcelada, por meio de Registro de Preços, através de pregão eletrônico, para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS PARA COPA/COZINHA, MATERIAIS PARA HIGIENE/LIMPEZA e MATERIAIS DE EXPEDIENTE** destinados ao atendimento das necessidades de abastecimento do estoque de Almoarifado da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), conforme detalhamento de itens apresentado no Anexo I a este Termo.
- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal n. 10.818/2021, adotado no âmbito da PGJ-TO pelo Ato PGJ n. 036/2022.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar (ETP).
- 1.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses contados da data de publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Tocantins (DOE MP/TO) e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 1.5. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, conforme a série histórica de consumo dos objetos, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o ETP.
- 1.6. Os bens com características similares foram agrupados em um único item, com o fito de maximizar os ganhos na economia de escala, padronização, melhor acompanhamento de fiscalização e gestão da Ata de Registro de Preços (ARP) pretendida, bem como celeridade no processo e a expectativa por gerar melhores preços ofertados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. O Ministério Público do Tocantins (MPTO) tem a necessidade de proporcionar aos seus integrantes (membros e servidores) bem como ao público externo, conforto e bem estar nas dependências internas da instituição, seja na capital bem como no interior, razão pela qual disponibiliza na rotina administrativa corriqueira o consumo de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, material de higiene/limpeza e material de expediente.
- 2.2. No cenário atual de contratação no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), os objetos relativos aos gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, material de higiene/limpeza e material de expediente, eram tratados como necessidades distintas, ocasionando, assim, o trâmite de contratação em dois processos distintos.
- 2.3. Desse modo, hodiernamente tem-se o Processo SEI n. 19.30.1514.0001418/2022-55 - destinado à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza -, em decorrência do qual encontram-se vigentes as Atas de Registro de Preços (ARPs) n. 015/2023 (vigência-fim: 13/06/2024), 016/2023 (vigência-fim: 12/06/2024), 017/2023 (vigência-fim: 05/06/2024) 018/2023 (vigência-fim: 06/06/2024), 019/2023 (vigência-fim: 05/06/2024), 020/2023 (vigência-fim: 06/06/2024), todas alusivas ao ano 2023.
- 2.4. De outro lado, os autos do Processo SEI n. 19.30.1514.0001471/2022-79 - que atualmente, cuida da aquisição de material de expediente -, em virtude do qual também encontram-se vigentes as ARPs n.031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023, 037/2023 e 038/2023, todas com prazo de vigência final em 18/07/2024.
- 2.5. Compulsando detidamente os autos dos processos supramencionados, observa-se que, em verdade, **a necessidade se revela apenas e tão somente uma: o abastecimento do almoxarifado da Procuradoria Geral de Justiça do Tocantins**, quanto ao gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, higiene e limpeza e material de expediente, a fim de evitar possível desabastecimento, o que poderia ocasionar o comprometimento da continuidade da prestação do serviço público.
- 2.6. Acerca da caracterização da necessidade, o Tribunal de Contas da União (TCU), editou o Acórdão n. 2221/2012-TCU-Plenário no seguinte sentido:
- As aquisições de bens pela Administração devem estar baseadas em estudos prévios que demonstrem a necessidade e viabilidade das aquisições, a fim de evitar o mau uso de recursos públicos e não limitar o sucesso dos objetivos que se buscam atingir.^[1]
- 2.7. Nessa linha, os autos do Processo SEI 19.30.1514.0001027/2023-3 - o qual cuida da aquisição de gêneros alimentícios, material de copa/cozinha e material de higiene e limpeza para o exercício 2024 -, e Processo SEI 19.30.1514.0001026/2023-63 - cujo objeto consiste na aquisição de material de expediente, também para o exercício de 2024 -, ambos remetidos à Equipe de Planejamento das Contratações (Eplacon), para a elaboração dos artefatos de planejamento, foram tratados em um único Estudo Técnico Preliminar, notadamente, porque a necessidade é apenas uma só, a saber: o abastecimento do almoxarifado da PGJ-TO.
- 2.8. Assim, o Processo SEI 19.30.1514.0001026/2023-63 foi anexado ao processo SEI 19.30.1514.0001027/2023-3, com a elaboração de um único Estudo Técnico Preliminar para ambos, e como consectário, a necessidade de elaboração de dois Termos de Referência (TR) distintos, a saber:
- 2.9. Um Termo de Referência para a formação de Ata de Registro de Preços (ARP) objetivando aquisições futuras de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, material de higiene e limpeza e material de expediente, para atendimento das necessidades da PGJ-TO, especificamente, quanto aos objetos que não se destinam ao atendimento da necessidade de forma continuada, isto é, permanente no tempo e;
- 2.10. Um Termo de Referência destinado a tratar do itens de consumo permanente, contínuo e ininterrupto de determinados itens relativos aos gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, material de higiene e limpeza, e material de expediente.
- 2.11. Diante disso, o presente Termo de Referência tem por objetivo assegurar a qualidade e a continuidade no atendimento e fornecimento, de forma parcelada, de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza, e materiais de expediente, a fim de propiciar melhores condições de trabalho aos membros e servidores da PGJ-TO e de atendimento ao público externo.
- 2.12. Após levantamento de informações relacionadas aos objetos registrados nessas atas (quantidade e preços) mencionadas nos itens **2.3 e 2.4.**, elaborou-se a Tabela abaixo, constando a quantidade requisitada e o dispêndio global por objeto resumido, no período de 2021 a 2023.

Especificação Detalhada do Objeto

Estrutura de objetos, quantitativo e dispêndio para atendimento das necessidades do almoxarifado do MPTO no período de 2021 a 2023.

Descrição Resumida do Objeto	Ano da Contratação	Ano da Contratação	Ano da Contratação
	2021	2022	2023
Açúcar	1.050	2.200	3.000
Adoçante	60	-	84
Álcool	630	120	400
Apagador	-	-	20
Apontador	25	50	100
Arquivo	50	620	480
Bandeja	12	58	40
Barbante	-	10	-
Bateria	55	35	20
Bloco Recado	-	120	34
Bobina	-	1	2
Borracha	175	300	150
Borrifador	150	-	100
Caderno	50	15	90
Café	4.500	4.335	4.500
Canecão	3	16	16
Caneta	1.150	4.000	3.200
Cappuccino	137	107	90
Carimbo	180	155	-
Carregador	-	12	-
Chá	510	1.990	1.320
Clipes	-	150	500
Coador	170	200	100
Cola	74	110	200
Copo	48	120	60
Descartáveis	6.250	7.500	4.100
Dispenser	-	80	50
Escorredor	-	10	-
Espátula	-	10	-
Estilete	25	60	80
Extrator	25	60	100
Etiqueta	400	440	400
Fita Adesiva	20	20	-
Flanela	50	-	60
Garrafa	70	65	125
Grampeador	75	50	50
Grampo	325	102	110
Isqueiro	30	-	60
Jarra	30	50	20
Lápis	288	500	500
Leite	120	101	120
Liga	-	10	15
Limpador	10	50	-
Lixeira	25	-	6
Marca Texto	120	600	600
Marcador	20	330	30
Odorizador	30	10	75
Pano	-	-	50
Papel	3.705	2.352	1.737
Pasta	1.640	1.270	1.375
Pendrive	270	845	200
Percevejo	-	20	-
Pilha	510	3.512	3.330
Pincel	110	20	-
Plástico	-	5	3
Porta Caneta	50	50	40
Pote	40	-	-
Prancheta	10	50	20
Prato	122	30	-
Refil	94	89	-
Régua	160	150	-
Saco	-	1	-
Taça	-	84	24
Talher	75	293	286
Tapete	-	-	20
Tesoura	120	70	30
Tinta	12	-	-
Umectante	20	70	-
Xicara	40	70	-
Total geral	23.920	33.753	28.122

Fonte: Módulo Gestor de Atas/Sistema Athenas, consulta realizada em 20.12.2023.

Análise do Modelo de Contratação Atual

2.13. Atualmente a necessidade é atendida no âmbito da Procuradoria Geral de Justiça (PGJ-TO) por meio do processo SEI n. 19.30.1514.0001418/2022-55 - destinado à aquisição de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, higiene e limpeza - em decorrência do qual encontram-se vigentes as Atas de

Registro de Preços (ARPs) n. 015/2023 (vigência-fim: 13/06/2024), 016/2023 (vigência-fim: 12/06/2024), 017/2023 (vigência-fim: 05/06/2024) 018/2023 (vigência-fim: 06/06/2024), 019/2023 (vigência-fim: 05/06/2024), 020/2023 (vigência-fim: 06/06/2024), todas alusivas ao ano 2023.

2.14. Nesse sentido, tem-se ainda os autos do Processo SEI n. 19.30.1514.0001471/2022-79 - que atualmente, cuida da aquisição de material de expediente -, em virtude do qual também encontram-se vigentes as ARPs n. 031/2023, 032/2023, 033/2023, 034/2023, 035/2023, 036/2023, 037/2023 e 038/2023, todas com prazo de vigência final em 18/07/2024.

2.15. Dessa forma, hodiernamente, no âmbito da contratação relativa aos gêneros alimentícios, material de copa/cozinha, higiene e limpeza, e material de expediente, encontram-se vigentes apenas e tão somente atas de registro de preço (ARP's).

2.16. Assim, para o presente Termo de Referência propõe-se a manutenção dessa sistemática de contratação, qual seja, a aquisição parcelada, por meio da formação de ata de registro de preço (ARP's), na medida em que atende melhor ao interesse da administração, neste caso, por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Ainda, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Tal modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

3. ALINHAMENTO À ESTRATÉGIA:

3.1. Aos Objetivos Estratégicos do PEI-MPTO-2020-2029:

3.1.1. A pretensa contratação está contemplada no Planejamento Estratégico do MPTO (PEI-MPTO 2020-2029), nos termos da Resolução CPJ n. 006, de 5 de agosto de 2020, na perspectiva de Apoio e Gestão (Administração):

a) Melhorar os resultados da atuação finalística promovendo infraestrutura adequada.

3.2. Alinhamento com o Plano de Logística Sustentável

3.2.1 Verificou-se que o objeto desta contratação não se enquadra nas práticas de sustentabilidade, nem nos eixos temáticos e objetivos previstos na Resolução n. 004/2018/CPJ, que Regulamenta a Política de Sustentabilidade do MPTO e institui o Plano de Logística Sustentável (PLS-MPTO).

3.2.2. Todavia, a contratação observará as orientações e normas voltadas à sustentabilidade ambiental, em especial, o disposto na Instrução Normativa n. 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.

3.3. Previsão no PCA

3.3.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA) 2024, conforme detalhamento a seguir:

Tabela 3.3.1. - Identificação da demanda no Plano de Contratações Anual de 2024.					
Identificador da Futura Contratação (PNCP)	N. DFD	Grupo/Classe Catmat/Catser	Descrição da Necessidade	Data Conclusão da Fase Externa da Contratação	Valor Total Estimado
25892-111/2023	143/2023	8925-Açúcar, confeitos, castanhas, nozes e similares	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.	04/06/2024	R\$ 80.000,00
925892-113/2023	152/2023	8955-Café, chá e chocolate	Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de copa e cozinha.	04/06/2024	R\$ 152.727,00
90086/2023	114/2023	7510-Artigos para escritório	Aquisição de materiais de expediente e ensino, envelopes, capas de processos e outros materiais gráficos.	19/01/2024	R\$ 203.271,00

3.3.2. Nesse ponto, convém esclarecer que consta no PCA 2024 valores estimados para a contratação de apenas três únicos itens classificados conforme Grupo/Classe Catmat/Catser, consoante detalhado na tabela do item 3.3.1, em detrimento de inúmeros outros itens categorizados e cuja aquisição se revela necessária, em consonância com o exposto no Estudo Técnico Preliminar (ETP) e no presente Termo de Referência (TR).

3.3.3. Tal circunstância, contudo, não compromete o referido processo de aquisição, na medida em que, se objetiva a formação de ARP, de modo que a compra (caso ocorra) se dará de forma parcelada, considerando as necessidades da Administração, não sendo, assim, obrigatória.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A solução identificada para atendimento da necessidade explicitada é a formação de Ata de Registro de Preços objetivando aquisições futuras de gêneros alimentícios, materiais de copa/cozinha, material de higiene e limpeza, e material de expediente, para atendimento das necessidades da PGJ-TO.

4.2. A forma que se apresenta mais pertinente para a seleção do(s) fornecedor(es) dos objetos será a realização de licitação, na modalidade pregão, em conformidade ao procedimento auxiliar de registro de preços, com vistas a garantir o alcance dos objetivos da contratação pública, nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021.

4.3. Em razão de se tratar de materiais estocáveis, ou seja, para reposição, a solução escolhida, qual seja, a aquisição, é a mais viável, não havendo possibilidade momentânea de remanejamento de materiais dentro desta Instituição.

4.4. A opção pelo Sistema de Registro de Preços se justifica por possibilitar uma maior adequação entre a demanda e o fornecimento parcelado do material ao longo da vigência da ata. Para além disso, tende a otimizar a utilização do espaço físico do almoxarifado ao permitir a manutenção de um estoque médio anual reduzido. Esta modalidade também auxilia no planejamento orçamentário por distribuir a aplicação dos recursos ao longo do exercício.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos internos

5.1. As aquisições de fornecimentos decorrentes da contratação serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins (PGJ-TO), mediante a emissão da requisição de fornecimento e da nota de empenho.

5.1.1. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a PGJ-TO promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência, em igualdade de condições.

5.1.2. Os materiais devem estar disponíveis para uso em perfeitas condições, no prazo e local previamente indicados pela PGJ-TO, em estrita observância às especificações do Edital, do Termo de Referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.

5.1.3. O fornecedor deverá se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078/1990). O dever implica a obrigação de, a critério do Fornecedor Registrado, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, o produto com avarias ou defeitos.

5.1.4. Os licitantes devem ofertar proposta para toda a quantidade constante de cada grupo especificado no **Anexo I** a este Termo de Referência.

5.2. Requisitos de Sustentabilidade

5.2.1. Atinente aos impactos ambientais e as respectivas medidas mitigadoras, observa-se a necessidade de uso de materiais não tóxicos para humanos e meio ambiente, bem como recicláveis.

5.2.2. Os objetos contratados devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.2.3. Os objetos contratados não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva (*Restriction of RoHS Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio, chumbo, cromo hexavalente, cádmio, bifenil-polibromados, éteres difenil-polibromados.

5.2.4. As empresas fornecedoras deverão realizar o recolhimento dos consumíveis utilizados, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos equipamentos, que deverão ser tratados de forma ambientalmente adequada, respeitando a legislação ambiental, em conformidade com a legislação Lei n. 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e os preceitos de preservação ambiental.

5.2.5. Os produtos devem possuir a simbologia técnica brasileira de identificação de materiais, conforme a ABNT NBR 16182:2013, a fim de facilitar a identificação e a separação dos resíduos, fortalecendo a cadeia de reciclagem.

Subcontratação

5.3. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, do objeto ora licitado, sem expressa anuência da PGJ-TO.

Da gestão dos preços registrados

5.4. Caberá à Área de Contratos a gestão dos preços registrados verificada a adequação destes aos praticados pelo mercado e às necessidades demandadas pela PGJ-TO.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condição e local de entrega

6.1. O prazo de entrega dos bens será de até **30 (trinta) dias**, contados do(a) envio da Nota de Empenho, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo fornecedor registrado e acatado pela Procuradoria-Geral de Justiça do do Tocantins (PGJ-TO).

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 (sete) dias úteis de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. A entrega dos referidos materiais deverá ser efetuada no horário de funcionamento da PGJ-TO, junto ao Departamento Administrativo, Área de Almoxarifado, situada na **Qd. 202 Norte Rua NE 13 Conjunto 02 Lt. 04 – Anexo I - Heber Ricardo da Cruz Almeida**, da Procuradoria-Geral de Justiça do Tocantins, CEP. 77.006-220. Palmas – TO, fone: (63) 3216-7687, na presença de servidores devidamente autorizados, onde a mesma terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para aceitar o mesmo.

6.4. Os produtos deverão ser entregues em embalagens apropriadas e devidamente lacradas, que os protejam de intempéries, do manuseio e acomodações durante o transporte, conservando os invólucros originais inviolados, sem defeitos ou avarias, sendo aplicadas todas as normas e exigências do Código de Defesa do Consumidor.

6.5. Para os produtos que possuem prazo de validade, este não deverá ser inferior a 70% (setenta por cento) da validade total para uso ou consumo oferecida pelo fabricante no ato da entrega no Almoxarifado desta PGJ-TO.

6.6. No ato da entrega os materiais serão analisados em sua totalidade, sendo que aquele(s) que não satisfizer(em) às especificações e condições exigidas será (ão) devolvido(s), devendo ser substituído(s) no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

6.7. As embalagens deverão conter os dados de identificação, procedência, marca do produto, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto e número do lote.

Garantia, manutenção e assistência técnica

6.8. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

7. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1. Obrigações da Contratada (Fornecedor Registrado)

7.1.1. É responsabilidade do Fornecedor Registrado providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídos no preço proposto todas as despesas com materiais, insumos, mão de obra, fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas, tarifas, encargos sociais e trabalhistas e demais despesas necessárias à perfeita execução do objeto.

7.1.2. O Fornecedor Registrado estará obrigado a satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos bem como na proposta.

7.1.3. Atender prontamente todas as solicitações do Órgão Gerenciador previstas no Edital, no Termo de Referência e seus anexos.

7.1.4. Credenciar junto à PGJ-TO funcionário(s) que atenderá(ão) às Notas de Empenho deste Pregão, disponibilizando os meios de comunicação, tais como, telefones fixos, celulares, e-mails, etc, para contato.

7.1.5. Retirar pessoalmente as Notas de Empenho solicitadas referentes ao objeto na PGJ-TO, situada na Quadra 202 Norte, Conjunto 01, Av. LO-04, Lotes 5 e 6, CEP 77.006-218, Palmas-TO ou por meio eletrônico que configure a data e horário do recebimento.

7.1.6. Garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los às suas expensas aqueles que não atendam o padrão de qualidade exigido, apresentem defeitos de fabricação ou danos em decorrência do transporte, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a partir da notificação oficial.

7.1.7. Efetuar a entrega dos produtos de acordo com as especificações, prazo de entrega e demais condições estipuladas no Edital e na Nota de Empenho, responsabilizando-se com exclusividade por todas as despesas relativas à execução do objeto.

7.1.8. Comunicar a esta PGJ-TO, imediatamente após o recebimento do pedido de fornecimento, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

7.1.9. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação.

7.1.10. Substituir às suas expensas, no todo, o(s) produto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, no prazo de 7 (sete) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

7.2. Obrigações da Contratante (Órgão Gerenciador)

7.2.1. Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente ARP.

7.2.2. Apresentar, na forma da legislação em vigor, os modelos necessários à execução dos objetos da contratação.

7.2.3. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer entrega em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado.

7.2.4. Prestar todas as informações relacionadas à execução dos objetos que venham a ser solicitados pelo Fornecedor Registrado.

7.2.5. Registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento.

7.2.6. Receber e atestar a nota fiscal ou fatura emitida pelo Fornecedor Registrado, procedendo, conforme o caso, à emissão da nota técnica e o envio ao Departamento de Finanças e Contabilidade para as providências relacionadas com o pagamento.

7.2.7. Aplicar as sanções administrativas, quando necessárias, observado o direito ao contraditório e a ampla defesa e devido processo legal.

7.2.8. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a ARP, conforme previsto na legislação de regência, e ato interno específico.

7.2.9. Receber o objeto e conferir as especificações técnicas com as constantes neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta do fornecedor registrado, recusando-o na hipótese de desconformidade com as características pretendidas.

7.2.10. Comunicar, por escrito, ao fornecedor registrado o não recebimento do objeto, apontando as razões da sua desconformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório ou na proposta apresentada.

8. DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas previstas na Lei de regência, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. A gestão e fiscalização do contrato será exercida, no que couber, pelas regras gerais estabelecidas no Capítulo VI (Da execução dos Contratos) da Lei n. 14.133/2021 e nos termos do Ato PGJ n. 018/2023^[2], publicada no DOMP n. 1658, de 30/03/2023.

8.3. As comunicações entre o MPTO e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelo respectivo substituto, e será exercida por servidor designado por ato da contratante, a quem incumbirá acompanhar a execução dos serviços contratados, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas na avença, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, conforme ato interno específico.

8.5. A Fiscalização terá poderes para agir e decidir perante a Contratada, inclusive rejeitando serviços que estiverem em desacordo com o Contrato, com as Normas Técnicas estabelecidas para o objeto/serviço e com a melhor técnica consagrada pelo uso, obrigando-se desde já a Contratada a assegurar e facilitar o acesso da Fiscalização, aos serviços, e a todos os elementos que forem necessários ao desempenho de seu encargo.

8.6. Das decisões da fiscalização, poderá a contratada recorrer à Contratante, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação.

8.7. A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do Contratante ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com a lei.

9. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A contratada poderá ser responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no art. 155, da Lei n. 14.133/2021, ficando sujeita à aplicação das seguintes sanções:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Multa;

9.1.3. Impedimento de licitar e contratar;

9.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.2. Para aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos arts. 156 a 163 da Lei n. 14.133/2021, mediante regular processo administrativo e assegurando ao contratado infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9.3. Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao infrator, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanções:

9.3.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

9.3.2. Multa compensatória, em caso de inexecução parcial (art. 155, I e II, Lei 14.133/2021), até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

9.3.3. Multa moratória, em caso de inexecução parcial, especialmente quando ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado (art. 155, VII, Lei 14.133/2021), de 15% (quinze por cento) sobre o valor contratado;

9.3.4. Multa compensatória, em caso de inexecução total (art. 155, III, Lei 14.133/2021), até o limite de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;

9.3.5. Impedimento de licitar e contratar com a PGJ-TO, pelo prazo de até 2 (dois) anos, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, II, III, V e VI, da Lei n. 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.3.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, nos casos das infrações tipificadas no art. 155, VIII, IX, e XII, da Lei n. 14.133/2021, nos casos em que se justificar a imposição de penalidade mais grave.

9.4. Quando aplicadas as multas aqui previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

9.5 As sanções descritas nos itens **9.1.1.** (Advertência), **9.1.3.** (impedimento de licitar e contratar) e **9.1.4.** (Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no item **9.1.2.** (multa), sendo que a aplicação de uma não exclui a de outra, nem impede a

sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal n. 14.133/2021.

9.6. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

9.7. Na aplicação das sanções serão considerados os princípios da proporcionalidade e razoabilidade:

9.8.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.8.2. As peculiaridades do caso concreto;

9.8.3. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.8. A Contratada será notificada a recolher aos cofres do erário a importância das multas aplicadas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

10. DOS CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

10.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho.

10.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, na proposta e na Nota de Empenho, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação do Fornecedor Registrado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, a empresa deverá ser comunicada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.6. O prazo para a solução, pelo Fornecedor Registrado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. A PGJ-TO efetuará o pagamento à empresa contratada, após o fornecimento dos bens, em conformidade com as necessidades da Administração, até o limite dos respectivos quantitativos contratados, conforme especificações deste instrumento, observado a ordem cronológica de que trata o art. 141 da Lei 14.133/2021.

11.2. O pagamento será realizado através de Ordem Bancária à contratada, no prazo de até **20 (vinte) dias corridos**, contados da data do atesto de conformidade da nota fiscal.

11.3. Por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o SIAFE-TO, o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), as Receitas Federal, Estadual e Municipal e Trabalhista.

11.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na referida Lei Complementar.11.7. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11.8. A Nota fiscal apresentada em desacordo com o estabelecido no Edital de Licitação e neste Termo de Referência ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento será devolvida à contratada com a interrupção do prazo previsto para pagamento. A nova contagem do prazo será iniciada a partir da respectiva regularização.

11.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE de correção monetária, ou outro índice que venha a substituí-lo.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço.

12.2. A Lei n. 14.133/2021, em seu art. 6º, XLI, define pregão como a "modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto".

12.3. Bens e serviços comuns, são conceituados pela Lei 14.133/2021, também no art. 6º, inciso XIII c/c art. 29, *caput*, como "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

12.4. Nessa linha, destaca-se que, de acordo com a Lei n. 14.133/2021, quando for adotado o critério de julgamento de "menor preço" ou "maior desconto", haverá duas opções de modalidades de licitação: o pregão ou a concorrência (art. 6º, incisos XXXVIII a XLII). Ambas as modalidades apresentam um rito procedimental comum, de acordo com o caput do art. 29 da Lei citada. A escolha dependerá da natureza do objeto a contratar, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado (bens e serviços comuns).^[3]

12.5. Consoante prevê o art. 17, § 2º, da Lei n. 14.133/2021, "O pregão deverá ser realizado preferencialmente no formato eletrônico. A forma presencial será, portanto, exceção, a ser motivada, devendo, nesse caso, a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo."

12.6. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos serviços, e simplificadas para as contratações

direta, conforme disciplinado no Ato PGJ n. 019/2023, publicado no DOMP n. 1658, de 30/03/2023.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$388.508,64 (trezentos e oitenta e oito mil, quinhentos e oito reais e sessenta e quatro centavos)**, conforme Mapa de Preços com média saneada (ID SEI 0307165) elaborado pela Área de Compras da PGJ-TO.

13.2. A estimativa de custo apresentada considerou as contratações realizadas nos anos anteriores pela PGJ-TO.

13.3. Trata-se de valor referencial com objetivo de certificar a existência de dotação orçamentária suficiente e, por conseguinte, corroborar com o entendimento de viabilidade da contratação.

13.4. Tal valor deverá ser confirmado/atualizado através de ampla pesquisa de mercado executada pela Área de Compras da PGJ-TO.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual (2024), a ser confirmada pelo Departamento de Planejamento e Gestão, em conformidade ao Parágrafo Único do art. 14 do Ato PGJ N. 016/2023, inicialmente classificada na programação orçamentária a seguir:

Unidade Gestora: 070100 – Procuradoria-Geral de Justiça.

Ação: 03.122.1144.2210 – Coordenação e manutenção dos serviços administrativos gerais.

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – Material de consumo.

Fonte: 0500 – Recursos Ordinários.

15. INFORMAÇÕES GERAIS AOS FORNECEDORES

15.1. Os interessados poderão contactar o **Departamento Administrativo – Área de Almoxarifado** do MPTO pelo telefone (63) 3216-7687, para dirimir dúvidas e prestar os esclarecimentos necessários quanto ao objeto, bem como demais informações pertinentes.

Palmas-TO, data certificada pelo sistema.

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Agrupamento	Item	Descrição Completa do Objeto	Classe CATMAT	Item do CATMAT Descritivo	Marca/Referência	Unidade (Un)	Quantidade da Contratação	Preço Aquisição Inicial	Custo Total
Grupo 1	1	Bandeja retangular com alça em Aço Inox, tamanho 40 x 28cm	7360-Jogos, conjuntos e equipamentos para preparar e servir alimentos	453730 - Bandeja de Aço	-	Unidade (Un)	60	R\$ 136,25	R\$ 8.175,00
	2	Canecão 0,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	7350-Louça e artigos de mesa	248270 - Caneca	-	Unidade (Un)	30	R\$ 26,77	R\$ 803,10
	3	Canecão 10 litros, Nº 24, alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	7350-Louça e artigos de mesa	259472 - Caneca	-	Unidade (Un)	16	R\$ 162,18	R\$ 2.594,88
	4	Canecão 4,5 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	7350-Louça e artigos de mesa	393530 - Caneca	-	Unidade (Un)	40	R\$ 50,93	R\$ 2.037,20
	5	Canecão 7 litros alumínio, produto de alta qualidade com design prático, feita em alumínio 100% puro, com alça em madeira ou plástica	7350-Louça e artigos de mesa	393532 - Caneca	-	Unidade (Un)	30	R\$ 102,92	R\$ 3.087,60
	6	Coador de flanela 100% algodão com aro em arame e cabo de madeira, tamanho grande, aro firme não flexível, para coar grande quantidade de café, 16 cm de diâmetro.	7330 - Utensílios e Ferramentas Manuais de Cozinha	419187 - Coador de café	-	Unidade (Un)	200	R\$ 15,34	R\$ 3.068,00
	7	Dispenser em acrílico para copo de água (200ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 49cm (altura) x 13cm (largura) x 12cm (profundidade), diâmetro da boca de 7cm	7240 - Recipientes para uso doméstico	270841 - Dispenser para copo plástico	-	Unidade (Un)	80	R\$ 62,29	R\$ 4.983,20
	8	Dispenser em acrílico para copo de café (80ml), acompanha kit contendo parafusos e buchas, medindo 48cm (altura) x 11,5cm (largura) x 10,7cm (profundidade), diâmetro da boca de 5cm	7240 - Recipientes para uso doméstico	270840 - Dispenser para Copo Plástico	-	Unidade (Un)	40	R\$ 47,19	R\$ 1.887,60
	9	Garrafa térmica de mesa – 1 litro, corpo plástico, ampola de vidro, sistema de pressão, na cor preta.	1115-Garrafa térmica	385400 - Garrafa Térmica	-	Unidade (Un)	180	R\$ 56,14	R\$ 10.105,20
	10	Garrafa térmica de mesa – 1,8 litros, corpo em aço inoxidável, ampola de vidro, na cor preta	1115-Garrafa térmica	296174 - Garrafa térmica	-	Unidade (Un)	100	R\$ 114,99	R\$ 11.499,00
	11	Jarra de vidro incolor, transparente e liso p/ água 1,5 litros, medindo: 433 x 273 x 233 mm - 5.37 kg.	7330-Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	356505 - Jarra	Nadir Figueredo ou equivalente.	Unidade (Un)	60	R\$ 29,66	R\$ 1.779,60
	12	Pote em plástico para por açúcar, (recipiente de açúcar) com capacidade para 2kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade.	7350-Louça e artigos de mesa Total	330916 - Pote alimentos	-	Unidade (Un)	60	R\$18,24	R\$ 1.094,40
	13	Pote em plástico para por café, (recipiente de café) com capacidade para 1kg; pote com tampa rosqueável e material resistente com pouca flexibilidade	7350-Louça e artigos de mesa Total	330916 - Pote alimentos	-	Unidade (Un)	60	R\$ 9,01	R\$ 540,60
	14	Conjunto para chá com 6 xícaras e 6 pires (12 peças), em porcelana branca, capacidade da xícara 200ml, altura 60mm, diâmetro da xícara 83mm, diâmetro do pires 140mm	7350-Louça e artigos de mesa Total	220126 - Xícara	-	Conjunto (Cj)	100	R\$ 202, 21	R\$ 20.221,00
Total Grupo 1									R\$ 71.876,38

Agrupamento	Item	Descrição Completa do Objeto	Classe CATMAT	Item do CATMAT Descritivo	Marca/Referência	Unidade (Un)	Quantidade da Contratação	Preço Aquisição Inicial	Custo Total
Grupo 2	15	Colher de arroz, tamanho médio, sem furos, material em inox, cabo longo em plástico ou madeira. Tamanho ideal para ser usado em recipiente com até 8 litros, Medidas mínimas do Produto: comprimento 33,7 cm x Largura 6 cm x altura 4,6 cm	7340-Cutelaria e talheres	285367 - Colher	Tramontina Polywood	Unidade (Un)	40	R\$ 29,30	R\$ 1.172,00
	16	Colher de Mesa em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 19,7cm x 2,7cm x 4,6cm e 2,5mm. 0,07kg	7340-Cutelaria e talheres	240321-Colher mesa	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	200	R\$ 19,91	R\$ 3.982,00
	17	Colher para Chá/Cafê em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 13,9cm x 1,8cm, 3,3cm e 2mm. 0,02kg	7340-Cutelaria e talheres	247549-Colher	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	120	R\$ 19,50	R\$ 2.340,00
	18	Colher para Sobremesa em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 178mm x 42mm e 24mm. 0,05kg	7340-Cutelaria e talheres	254936-Colher	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	120	R\$ 19,64	R\$ 2.356,80
	19	Conjunto para café com 6 xícaras e 6 pires (12 peças), em porcelana branca, capacidade da xícara 95ml, altura 61mm, diâmetro da xícara 54mm, diâmetro do pires 110mm	7350-Louça e artigos de mesa Total	397215 - Xicara	-	Conjunto (Cj)	100	R\$ 89,21	R\$ 8.921,00
	20	Copo long drink para água 300ml, medindo: 424 x 284 x 146 mm - 5.8 kg; copo liso sem curvatura, composição em vidro incolor, transparente e liso	7350-Louça e artigos de mesa Total	393858 - Copo de Vidro	Nadir Figueredo ou equivalente.	Unidade (Un)	300	R\$ 8,81	R\$ 2.643,00
	21	Escorredor De Pratos / Louça Escorredor De Louças Feito Inteiramente Em Aço Inoxidável, Conseguindo Armazenar 11 Pratos E 6 Copos; Material: Aço Inoxidável; Dimensões: 15 X 3 X 38 Cm.	7330-Utensílios e ferramentas manuais de cozinha	398237 - Escorredor louça	-	Unidade (Un)	100	R\$ 98,60	R\$ 9.860,00
	22	Faca de Mesa em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 23cm x 0,11cm x 2,3cm e 11mm. 0,08kg	7340-Cutelaria e talheres	465713 - Faca	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	200	R\$ 30,57	R\$ 6.114,00
	23	Faca para Sobremesa em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 204mm x 20mm e 9mm. 0,06kg	7340-Cutelaria e talheres	294611 - Faca	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	120	R\$ 41,92	R\$ 5.030,40
	24	Garfo de Mesa em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 19,7cm x 2cm x 2,7cm e 2,5mm. 0,05kg	7340-Cutelaria e talheres	437873 - Garfo Mesa	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	200	R\$ 20,23	R\$ 4.046,00
	25	Garfo para Sobremesa em Aço Inox Acabamento Alto Brilho com Detalhes em Alto Relevo no Cabo, 18mm x 24mm e 19mm. 0,04kg	7340-Cutelaria e talheres	328112 - Garfo Mesa	Tramontina Sevilha	Unidade (Un)	120	R\$ 18,88	R\$ 2.265,60
	26	Pratos Rasos em Vidro com 23 cm, 100% reciclável, higiênico e fácil de limpar, conjunto com 6 peças.	7350-Louça e artigos de mesa Total	402170 - Prato	-	Conjunto (Cj)	160	R\$ 91,47	R\$ 14.635,20
	27	Pratos Sobremesa em Vidro ou porcelana com 18,5 cm de diâmetro e 2 cm de altura, higiênico e fácil de limpar, conjunto com 6 peças.	7350-Louça e artigos de mesa Total	393572-Prato	-	Conjunto (Cj)	100	R\$ 123,22	R\$ 12.322,00
28	Ralador em aço inox, cabo reforçado, dimensões: 9,5 comprimento x 8,5 largura x 20,5 altura (cm).	7330 - Utensílios e ferramentas manuais	603183 - Ralador Alimento	-	Unidade (Un)	10	R\$ 16,79	R\$ 167,90	
29	Taça De Vinho/Água Em Vidro Transparente Medindo 347 X 262 X 342 Mm - 5.56 Kg. 300 Ml.	7350-Louça e artigos de mesa	243010 - Taça	Nadir Figueredo ou equivalente.	Unidade (Un)	200	R\$ 8,84	R\$ 1.768,00	
Total Grupo 2									R\$ 77.623,90
Grupo 3	30	Cesto plástico para lixo, cor preta, capacidade para 15 litros, medindo (AxLxP): 402mm X 323mm X 281mm, O acionamento da tampa é feito através de pedal	7240-Recipientes para uso doméstico e comercial	316741 - Lixeira	-	Unidade (Un)	100	R\$ 38,13	R\$ 3.813,00
	31	Flanela branca 100% algodão, alta capacidade de absorção, para limpeza, formato 30cm x 40cm	7920-Vassouras, escovas, rodos, esponjas e esfregões	420505 - Flanela	-	Unidade (Un)	160	R\$ 1,81	R\$ 289,60
	32	Pano de prato 100% algodão medindo 40 x 63cm atalhado	7210-Utensílios domésticos	299389-Pano prato	-	Unidade (Un)	200	R\$ 8,30	R\$ 1.660,00
	33	Saco Plástico transparente tam = 30cm x 20cm	8105-Sacos e bolsas	355985-Saco Plástico Lixo	-	Kilo (Kg)	6	R\$ 26,57	R\$ 159,42
	34	Tapete toalha para banheiro, 100% algodão, alta capacidade de absorção, 50cmx70cm	7220- Revestimentos para pisos	416485 - Tapete Banheiro	-	Unidade (Un)	80	R\$ 42,51	R\$ 3.400,80
35	Odorizador de ar, fragrância toque de maciez, e flores de jasmim, frasco com 400ml, sendo spray 12e pressão	6850- Especialidades químicas diversas	457804- Desodorante / Aromatizante De Ambiente	-	Unidade (Un)	200	R\$ 12,89	R\$ 2.578,00	
Total Grupo 3									R\$ 11.900,82
Grupo 4	36	Álcool Líquido 70% - Álcool Líquido 70% Antisséptico, Embalagem De 1 (Um) Litro, Acondicionado Em Embalagem Reforçada E Adequada Para Manutenção Da Integridade Do Produto, Com O Nome Do Responsável Técnico, O Lote, Data De Fabricação, Validade E Registro No Ministério Da Saúde.	7930-Compostos e preparados para limpeza e polimento	481012 - Álcool Etilico de Ambientes	-	Unidade (Un)	2.000	R\$ 9,58	R\$ 19.160,00
	37	Borrifador Manual – 500 Ml, Com Gatilho, Embalagem Plástica Transparente	7240-Recipientes para uso doméstico e comercial	307885 - Borrifador	-	Unidade (Un)	600	R\$ 5,84	R\$ 3.504,00
	38	Isqueiro Max, acende 3000 vezes, com selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança.	9920-Equipamentos e aparelhos de cozinha	602989 - Isqueiro Portátil	-	Unidade (Un)	140	R\$ 7,54	R\$ 1.055,60
	39	Lixeira Inox com Pedal e Balde, 20 litros, 30 x 46 cm	7240-Recipientes para uso doméstico e comercial	326767 - Lixeira Brinox	-	Unidade (Un)	40	R\$ 209,30	R\$ 8.372,00
Total Grupo 4									R\$ 32.091,60
Grupo 5	40	Guardanapo de papel absorvente, de boa qualidade, pacote com 50 folhas – 21,5 x 23 cm.	8540-Artigos de papel para higiene	292281- Guardanapo de papel	-	Pacote (Pc)	1.600	R\$ 1,94	R\$ 3.104,00
	41	Estilete lâmina de aço inox largo 18 mm, medindo 15cm, corpo polipropileno rígido, dispositivo para travar a lâmina	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	406914 - Estilete	-	Unidade (Un)	240	R\$ 4,38	R\$ 1.051,20
	42	Extrator de grampos, em zinco ou aço cromado, tipo espátula.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	278812--Extrator grampo	-	Unidade (Un)	300	R\$ 1,57	R\$ 471,00

Agrupamento	Item	Descrição Completa do Objeto	Classe CATMAT	Item do CATMAT Descritivo	Marca/ Referência	Unidade (Un)	Quantidade da Contratação	Preço Aquisição Inicial	Custo Total
	43	Pasta documento pp c/presilha romeu/julieta, plástica transparente cristal em polipropileno, texturizado na espessura 0,35mm, material atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	7510-Artigos para escritório	340201-Pasta Arquivo		Unidade (Un)	300	R\$ 2,75	R\$ 825,00
	44	Pasta em "L" PP, pasta em polipropileno incolor, perfeita transparência e sem aderência ao papel, espessura 0,15, formato A4 – 210 x 297 mm.	7510-Artigos para escritório	396495 - Pasta Arquivo		Unidade (Un)	4.000	R\$ 0,83	R\$ 3.320,00
	45	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura 20 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	7510-Artigos para escritório	330437-Pasta Arquivo		Unidade (Un)	200	R\$ 4,09	R\$ 818,00
	46	Pasta plástica polipropileno transparente cristal c/elástico, na espessura fina 10 mm, material leve atóxico resistente e reciclável. As pastas devem estar devidamente dobradas e embaladas.	7510-Artigos para escritório	418052 - Pasta Arquivo		Unidade (Un)	300	R\$ 2,49	R\$ 1.992,00
	47	Pasta Sanfonada Ofício com 31 divisórias, cor cristal/transparente.	7510-Artigos para escritório	462579 - Pasta		Unidade (Un)	60	R\$ 56,75	R\$ 3.405,00
	48	Tesoura 8" 21cm; lâminas em aço inoxidável, cabo anatômico.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	376266 - Tesoura		Unidade (Un)	160	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00
Total Grupo 5									R\$ 16.306,20
Grupo 6	49	Cola bastão: produto de boa qualidade que seja possível colar sem fazer sujeiras, prática e eficiente que possui alto poder colante para colar papel, cartolina e outros. Produto Atóxico com conteúdo em gramas, mínimo 8 g máximo 10 g.	8040-Adesivos	346049 - Cola		Unidade (Un)	360	R\$ 1,15	R\$ 414,00
	50	Cola branca líquida para papéis, não tóxica, lavável, não inflamável base em PVA, uso escolar, embalagem 90 g	8040-Adesivos	394466 - Cola		Unidade (Un)	320	R\$ 2,04	R\$ 652,80
	51	Fita adesiva de polipropileno transparente 12 mm x 40 m (uso geral).	7510-Artigos para escritório	289017-Fita adesiva		Unidade (Un)	3	R\$ 1,28	R\$ 3,84
	52	Fita adesiva de polipropileno transparente 45 mm x 45 m (fita de empacotamento uso geral).	7510-Artigos para escritório	356367- Fita adesiva		Unidade (Un)	1.600	R\$ 3,07	R\$ 4.912,00
	53	Fita adesiva dupla face 18mm x 30m.	7510-Artigos para escritório	463240-Fita adesiva		Unidade (Un)	60	R\$ 10,44	R\$ 626,40
	54	Fita adesiva dupla face siliconada Fixa Forte 12mm x 2m.	7510-Artigos para escritório	368541- Fita adesiva		Unidade (Un)	60	R\$ 10,08	R\$ 604,80
	55	Rolo de barbante: barbante 8 fios 100% algodão, rolo com 350 metros.	4020-Cabos de fibra, cordoalhas e barbantes	306725 - Barbante		Unidade (Un)	60	R\$ 19,52	R\$ 1.171,20
	56	Umectante para os dedos (molha dedo) em pasta, com estojo plástico 12 g.	7520- Acessórios e dispositivos para escritório	386807-Molha Dedos		Unidade (Un)	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
Total Grupo 6									R\$ 8.899,04
Grupo 7	57	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo 1 (uma) entrada, em material plástico rígido, com depósito.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	464636- Apontador lápis		Unidade (Un)	300	R\$ 1,03	R\$ 309,00
	58	Borracha plástica apagadora de escrita, na cor branca ou colorida macia, com cinta plástica, tamanho 42 mm de comprimento x 21 mm de largura x 11 mm.	7510-Artigos para escritório	428584-Borracha apagadora escrita		Unidade (Un)	400	R\$ 1,40	R\$ 560,00
	59	Caderno capa dura (livro ata) com folhas numeradas c/ 100 fis; capa/contra capa na cor preta em papelão 700 grs, plastificado.	7540-Formulários padronizados	469001-Livro Ata		Unidade (Un)	200	R\$ 16,23	R\$ 3.246,00
	60	Caderno de protocolo (livro protocolo de correspondência) com folhas numeradas c/ 104 fis; capa/contra capa em papelão, 154 x 216 mm, plastificado.	7510-Artigos para escritório	357412-Livro Ata		Unidade (Un)	40	R\$ 11,55	R\$ 462,00
	61	Grampeador de mesa médio; capacidade para grampear até 25 fis de gramatura 75g/m², grampos 26/6; estrutura em metal; na cor preta, medindo não inferior a 15 cm.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	405489- Grampeador		Unidade (Un)	120	R\$ 21,86	R\$ 2.623,20
	62	Grampo para grampeador de metal 23/10 – níquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	7510-Artigos para escritório	358207-Grampo grampeador		Caixa (Cx)	120	R\$ 27,79	R\$ 3.334,80
	63	Grampo para grampeador de metal 26/6 – níquelado, fio reforçado e afiado, cx com 5000 grampos.	7510-Artigos para escritório	289513-Grampo grampeador		Caixa (Cx)	300	R\$ 5,60	R\$1.680,00
	64	Grampo trilho (romeu e julieta) em plástico, alta resistência, cor branco leitoso, fechamento com pressão, comporta o arquivamento de até 200 folhas de 75g/m2. Caixa ou pacote c/ 50 unidades.	7510-Artigos para escritório	401795-Grampo Trilho Encadernador		Pacote (Pc)	1.200	R\$ 12,35	R\$ 14.820,00
	65	Lápis n. 2, grafite ultrarresistente, corpo hexagonal grafite HB2 flexível.	7510-Artigos para escritório	392212-Lápis		Unidade (Un)	3.000	R\$ 0,40	R\$ 1.200,00
	66	Régua comum 30 cm, transparente material plástico rígido na cor cristal, graduação milimetrada.	7510-Artigos para escritório	251436-Régua comum		Unidade (Un)	300	R\$ 1,39	R\$ 417,00
Total Grupo 7									R\$ 28.652,00
Grupo 8	67	APAGADOR EM PLÁSTICO Peso 0,04 kg; Dimens da caixa: 0,14 x 0,07 x 0,04 cm; Material plástico;	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	289329- Apagador quadro branco		Unidade (Un)	60	R\$ 7,64	R\$ 458,40
	68	Limpador para quadro branco; líquido embalagem de autoaplicação spray 60ml – líquido removedor de manchas deixadas por marcadores em geral.	7930-Compostos e preparados para limpeza e polimento	349920-Solução limpadora		Unidade (Un)	200	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
	69	Marca texto fluorescente (caneta hidrográfica fluorescente) nas cores amarela, laranja e verde, traço largo ponta 4 mm.	7510-Artigos para escritório	338120-Caneta marca-texto		Unidade (Un)	2.400	R\$ 1,19	R\$ 2.856,00
	70	Marcador para CD/DVD, ponta fina, macia e formato arredondado, resistente à água, tinta permanente e inodora, secagem rápida, corpo e tampa de polipropileno. Cores azul/preto.	7510-Artigos para escritório	342752-Pincel marcador permanente cd		Unidade (Un)	120	R\$ 5,06	R\$ 607,20
	71	Marcador para quadro branco na cor azul, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	7510-Artigos para escritório	435076-Pincel quadro branco / magnético		Unidade (Un)	200	R\$ 2,88	R\$ 576,00
	72	Marcador para quadro branco na cor preta, material plástico, ponta arredondada, a base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	7510-Artigos para escritório	435078-Pincel quadro branco / magnético		Unidade (Un)	200	R\$ 2,74	R\$ 548,00

Agrupamento	Item	Descrição Completa do Objeto	Classe CATMAT	Item do CATMAT Descritivo	Marca/Referência	Unidade (Un)	Quantidade da Contratação	Preço Aquisição Inicial	Custo Total
	73	Marcador para quadro branco na cor vermelha, material plástico, ponta arredondada, à base de álcool, não recarregável, tamanho padrão.	7510-Artigos para escritório	435079-Pincel quadro branco / magnético		Unidade (Un)	200	R\$ 2,23	R\$ 446,00
	74	PAPEL PARA FLIP CHART Bloco para Flip Chart (gramatura 56 g/m); 50 Folhas por bloco; Dimensões 640mm x 880mm;	7540-Formulários padronizados	235086 -Bloco Flip Chart		Caixa (Cx)	140	R\$ 87,66	R\$12.272,40
	75	Pincel atômico com carga na cor preta, (MARCADOR PERMANENTE) ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão.	7510-Artigos para escritório	373776 -Pincel atômico		Unidade (Un)	160	R\$ 4,48	R\$ 716,80
	76	Pincel atômico com carga na cor vermelha, (MARCADOR PERMANENTE) ponta grossa traço 8,0 mm, confeccionado em material plástico rígido, tampa removível, ponta de feltro resistente, tamanho padrão	7510-Artigos para escritório	373777-Pincel atômico		Unidade (Un)	80	R\$ 4,70	R\$ 376,00
Total Grupo 8									R\$ 21.646,80
Grupo 9	77	Arquivo AZ Lombo largo, tipo ofício, papelão prensado, na cor preta, medindo 350 mm de comprimento x 280 mm de largura, com lombada de 80 mm de largura, com bolsa plástica transparente para identificação com etiqueta inclusa, com ferragem tipo alavanca e compressor em metal cromado, não oxidável, com orifício redondo na lombada, com ponteiros metálicos na parte inferior da pasta.	7510-Artigos para escritório	291879-Pasta arquivo		Unidade (Un)	200	R\$ 15,57	R\$ 3.114,00
	78	Caixa Arquivo Morto Polionda Ofício, na cor azul – tamanho 350 x 250 x 130 mm.	8115-Caixas, caixotes e engradados	459377-Caixa Arquivo		Unidade (Un)	2.000	R\$ 7,13	R\$14.260,00
	79	Clipes para papel n. 2/0, em arame galvanizado, caixa com 100 unidades.	7510-Artigos para escritório	463460-Clipe		Caixa (Cx)	500	R\$ 2,69	R\$ 1.345,00
	80	Clipes para papel n. 3/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	7510-Artigos para escritório	483431-Clipe		Caixa (Cx)	300	R\$ 2,24	R\$ 672,00
	81	Clipes para papel n. 4/0, em arame galvanizado, caixa com 50 unidades.	7510-Artigos para escritório	483432-Clipe		Caixa (Cx)	400	R\$ 2,40	R\$ 960,00
	82	Liga de borracha sintética resistente: elástico amarelo-ouro, pacote com 100 unid.	7510-Artigos para escritório	602172-Cinta Elástica		Pacote (Pc)	100	R\$ 3,26	R\$ 326,00
	83	Percevejo latonado, caixa c/ 100 unidades.	7510-Artigos para escritório	609175-Percevejo		Caixa (Cx)	80	R\$ 2,85	R\$ 228,00
Total Grupo 9									R\$ 20.905,00
Grupo 10	84	Bobina de papel contact 45 cm x 25 m transparente (tradicional). Para ser aplicado em forração externa e interna de objetos, tarefas escolares, trabalhos manuais e etc.	9330-Artigos de plástico	228295-Plástico adesivo		Rolo (RI)	8	R\$ 72,32	R\$ 578,56
	85	Papel kraft (embrulho), natural 80 g, 120 cm x 150 m (Rolo de 150 metros)	9310-Papéis e papelões	234949-Papel semi kraft		Rolo (RI)	6	R\$ 263,16	R\$ 1.578,96
	86	Plástico Bolha, Formato: Bobina de no mínimo 1,00 x 100 metros, gramatura 20 micras, diâmetro de bolha 10 mm.	8135-Materiais a granel para acondicionamento e embalagem	483484-Plástico bolha		Rolo (RI)	10	R\$ 130,77	R\$ 1.307,70
	87	Resma de Papel A3 branco, AP 75, 297 x 420 mm, 500 fls, p/ uso profissional.	9310-Papéis e papelões	461863-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	50	R\$ 61,83	R\$ 3.091,50
Total Grupo 10									R\$ 6.556,72
Grupo 11	88	Bandeja em acrílico para documento, tripla com suporte resistente.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	412450-Bandeja documentos		Unidade (Un)	40	R\$ 57,49	R\$ 2.299,60
	89	Porta caneta em acrílico, produto durável e resistente, design inovador, leve com boa combinação de espaços; para portar canetas / cartão / papel rascunho e clipes.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	283571-Porta-caneta		Unidade (Un)	100	R\$ 14,13	R\$ 1.413,00
	90	Prancheta poliestereno fumê c/ prendedor de metal, tamanho ofício espessura de 3 mm em toda a superfície, cantos arredondados.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	284575-Prancheta portátil		Unidade (Un)	80	R\$ 18,25	R\$ 1.460,00
	91	Lupa manual, cabo de plástico, profissional, com aumento 5 vezes.	6650-Instrumentos óticos, equipamentos de teste, componentes e acessórios	483035-Lupa		Unidade (Un)	10	R\$ 9,62	R\$ 96,20
	92	Óculos de proteção em policarbonato com proteção lateral, lentes incolores.	4240-Equipamento para segurança e salvamento	608634-Óculos proteção		Unidade (Un)	24	R\$ 12,96	R\$ 311,04
	93	Pro pé descartável com elástico, borda superior cor branca, pacote com 100 unidades.	6532-Vestuário hospitalar e cirúrgico e itens correlatos de finalidades especiais	600278-Sapatilha hospitalar		Pacote (Pc)	30	R\$ 19,79	R\$ 593,70
	94	Jaleco em poliester, manga longa, elástico no punho com zipper na cor azul. Sendo 8 jalecos tamanho M e 08 jalecos tamanho G.	8415-Vestuário para fins especiais	343912-Jaleco		Unidade (Un)	32	R\$ 128,33	R\$ 4.106,56
Total Grupo 11									R\$ 10.280,10
Grupo 12	95	Bloco recado, material papel, cor amarela, largura 38 mm, comprimento 50 mm, tipo removível, características adicionais auto adesivos com 1 cm, post it	7540-Formulários padronizados	447930-Bloco recado		Unidade (Un)	240	R\$ 1,12	R\$ 268,80
	96	Papel 180g 210x297 linha branco Spiral Embalagem com 50 Folhas.	9310-Papéis e papelões	461883-Papel Para Impressão Formatado		Unidade (Un)	60	R\$ 31,11	R\$1.866,60
	97	Papel A4 reciclado, 180g/m², 210 x 297 mm, Embalagem com 125 Folhas.	9310-Papéis e papelões	461753-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	30	R\$ 29,94	R\$ 898,20
	98	Papel A4 reciclado, 75g/m², 210 x 297 mm, Embalagem com 500 Folhas.	9310-Papéis e papelões	461755-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	60	R\$ 51,26	R\$ 3.075,60

Agrupamento	Item	Descrição Completa do Objeto	Classe CATMAT	Item do CATMAT Descritivo	Marca/Referência	Unidade (Un)	Quantidade da Contratação	Preço Aquisição Inicial	Custo Total
	99	Papel Color Plus 180g A4 - Amarelo - Embalagem com 27 Folhas.	9310-Papéis e papelões	266076-Papel color plus		Unidade (Un)	20	R\$ 19,18	R\$ 383,60
	100	Papel Color Plus 180g A4 - Azul - Embalagem com 27 Folhas.	9310-Papéis e papelões	266078-Papel color plus		Unidade (Un)	20	R\$ 19,59	R\$ 391,80
	101	Papel Color Plus 180g A4 - Preto - Embalagem com 27 Folhas.	9310-Papéis e papelões	437751-Papel color plus		Unidade (Un)	20	R\$ 19,60	R\$ 392,00
	102	Papel Couche Brilho 170g / 180g A3 Embalagem com 50 Folhas.	9310-Papéis e papelões	477022-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	20	R\$ 56,41	R\$ 1.128,20
	103	Papel Couche Brilho 90g A3 Embalagem Com 50 Folhas.	9310-Papéis e papelões	467615-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	20	R\$ 47,22	R\$ 944,40
	104	Papel Couche Fosco 170g / 180g A3 Embalagem com 50 Folhas.	9310-Papéis e papelões	461772-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	20	R\$ 46,31	R\$ 926,20
	105	Papel Couche Fosco 90g A3 Embalagem Com 50 Folhas.	9310-Papéis e papelões	467615-Papel para impressão formatado		Unidade (Un)	20	R\$ 39,24	R\$ 784,80
	106	Papel Perolizado - Pérola Aspen 180g A4 - 27 Folhas.	7540 -Formulários padronizados	437005-Impresso Padronizado		Unidade (Un)	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
	107	Refil para carimbo num. REINNER D28B	7510-Artigos para escritório	384325-Refil carimbo		Unidade (Un)	4	R\$ 98,45	R\$ 393,80
	108	Refil Para Carimbo Trodat 18 X 46 Mm.	7510-Artigos para escritório	374325-Refil carimbo		Unidade (Un)	20	R\$ 17,64	R\$ 352,80
	109	Refil Para Carimbo Trodat 20 X 20 Mm.	7510-Artigos para escritório	374325-Refil carimbo		Unidade (Un)	10	R\$ 18,56	R\$ 185,60
	110	Refil para carimbo trodat 22 x 58 mm.	7510-Artigos para escritório	374325-Refil carimbo		Unidade (Un)	20	R\$ 17,40	R\$ 348,00
	111	Refil para carimbo trodat 37 x 14 mm.	7510-Artigos para escritório	374325-Refil carimbo		Unidade (Un)	60	R\$ 13,13	R\$ 787,80
	112	Refil para carimbo trodat 40 x 40 mm.	7510-Artigos para escritório	374325-Refil carimbo		Unidade (Un)	10	R\$ 25,88	R\$ 258,80
	113	Refil para carimbo trodat 40 x 60 mm.	7510-Artigos para escritório	374325-Refil carimbo		Unidade (Un)	50	R\$ 30,18	R\$ 1.509,00
Total Grupo 12									R\$ 17.976,00
Grupo 13	114	PENDRIVE 128 GB Capacidade: 128 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 128 GB USB 3.0".	7060-Peças e acessórios para computadores	433898-Memória Portátil Microcomputador		Unidade (Un)	200	R\$ 66,29	R\$ 13.258,00
	115	PENDRIVE 32 GB Capacidade: 32 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 32 GB USB 3.0".	7060-Peças e acessórios para computadores	602785-Memória Portátil Microcomputador		Unidade (Un)	200	R\$ 31,84	R\$ 6.368,00
	116	PENDRIVE 64 GB Capacidade: 64 GB; Conexão: USB 3.0 ou superior (compatível com USB 2.0); Não serão aceitos modelos "MINI"; Similar ou superior ao modelo "Sandisk Ultra Flair 64 GB USB 3.0".	7060-Peças e acessórios para computadores	374603-Memória Portátil Microcomputador		Unidade (Un)	300	R\$ 37,36	R\$ 11.208,00
Total Grupo 13									R\$ 30.834,00
Grupo 14	117	Bateria Alcalina – 9V	6135-Baterias não recarregáveis	435132-Bateria não recarregável		Unidade (Un)	60	R\$ 9,13	R\$ 547,80
	118	Pilha Alcalina A23 – 12V	6135-Baterias não recarregáveis	410947-Pilha		Unidade (Un)	300	R\$ 2,94	R\$ 882,00
	119	Pilha Alcalina Max 1,5V AA	6135-Baterias não recarregáveis	403983-Pilha		Unidade (Un)	3.000	R\$ 1,92	R\$ 5.760,00
	120	Pilha Alcalina Max 1,5V AAA	6135-Baterias não recarregáveis	403984-Pilha		Unidade (Un)	3.000	R\$1, 83	R\$ 5.490,00
	121	Pilha Recarregáveis AA 2500 mAh	6140-Baterias recarregáveis	317533-Pilha		Unidade (Un)	240	R\$ 15,89	R\$ 3.813,60
	122	Pilha Recarregáveis AAA 900 mAh	6140-Baterias recarregáveis	351251-Pilha		Unidade (Un)	100	R\$ 10,31	R\$ 1.031,00
	123	Pilha/Bateria Moeda de Lítio - CR2032, 3V	6140-Baterias recarregáveis	345018-Bateria Não Recarregável		Unidade (Un)	80	R\$ 1,53	R\$ 122,40
Total Grupo 14									R\$ 17.646,80
Grupo 15	124	Carimbo Automático 18 X 46 Mm.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	320592-Carimbo		Unidade (Un)	30	R\$ 35,82	R\$ 1.074,60
	125	Carimbo automático 22 x 58 mm.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	459757-Carimbo		Unidade (Un)	20	R\$ 42,32	R\$ 846,40
	126	Carimbo automático 32 x 32 mm.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	320583-Carimbo		Unidade (Un)	40	R\$ 63,00	R\$ 2.520,00
	127	Carimbo automático 37 x 14 mm.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	320591-Carimbo		Unidade (Un)	200	R\$ 23,73	R\$ 4.746,00
	128	Carimbo Automático 60 X 40 Mm.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	456290-Carimbo		Unidade (Un)	20	R\$ 47,71	R\$ 954,20
	129	Substituição De Borracha para carimbo.	7520-Acessórios e dispositivos para escritório	483617-Base Para Carimbo		Unidade (Un)	300	R\$ 13,05	R\$ 3.915,00
	130	Tinta para carimbo autoentintado automático e almofada comum; cor intensa preta, frasco de 40 ml com bico aplicador – composição à base d'água, corantes, solventes e aditivos.	7510-Artigos para escritório	332179-Tinta para carimbo		Unidade (Un)	40	R\$ 23,03	R\$ 921,20
	131	Tinta para carimbo reinner d28b	7510-Artigos para escritório	332179-Tinta para carimbo		Unidade (Un)	4	R\$ 83,97	R\$ 335,88
Total Grupo 15									R\$ 15.313,28
Valor Total									R\$388.508,64

[1] Relator Min. Walton Alencar Rodrigues, data da sessão 22/08/2012

[2] Regulamenta a atuação dos gestores e fiscais no âmbito do Ministério Público do Estado do Tocantins.

[3] Tribunal de Contas da União. 2023. p. 304.



Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Kelly Fonseca Dantas, Analista Ministerial**, em 26/04/2024, às 16:16, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Joao Ricardo De Araujo Silva, Chefe de Departamento**, em 26/04/2024, às 16:17, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Aparecida Arruda De Menezes, Analista Ministerial Especializado - Administração**, em 26/04/2024, às 16:17, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Conceicao Da Silva, Analista Ministerial Especializado - Ciências Econômicas**, em 26/04/2024, às 16:17, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Marla Mariana Coelho, Encarregada de Área**, em 26/04/2024, às 16:25, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **Jailson Pinheiro Da Silva, Encarregado de Área**, em 26/04/2024, às 16:47, conforme art. 33, do Ato PGJ nº 120, de 06 de novembro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpto.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0317314** e o código CRC **F8531423**.

19.30.1552.0000055/2024-02

Quadra 202 Norte, Av. LO 4, Conj. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP: 77006-218, Palmas/TO.
Telefone: (63) 3216-7600